

	<p align="center">GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS</p>	<p align="center">CÓDIGO: XXX-X-XX-XX</p>
		<p align="center">FOLHA 1/X</p>
		<p align="center">DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020</p>

PREÂMBULO

O presente documento define a conduta quanto a função social de realização do interesse coletivo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – Rio Saúde, com base no que preconiza a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Art. 27, § 2º que solicita que as empresas públicas, nos termos da lei, adotem práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações, das empresas em geral, em especial as públicas, quanto as mudanças que minimizem o desrespeito aos direitos humanos e viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia.

O presente guia visa direcionar a atuação de todos os envolvidos através de diversas iniciativas, inclusive legais, de forma a implementarmos na RioSaúde a necessária transformação para o desenvolvimento socialmente responsável e sustentável. Entre estes tem-se a necessidade de integrar questões ambientais, sociais e de governança aos processos onde há o consumo de recursos naturais e de concorrência e seleção de fornecedores de produtos e de serviços.

Este Guia utiliza dois conceitos:

- I. Critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;
- II. Práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional, visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da RioSaúde;

1. INTRODUÇÃO

Dividido em 3 partes, esse documento sugere, além de diretrizes gerais e práticas de ecoeficiência, os critérios de sustentabilidade, a serem estabelecidos em nossos processos de aquisições. No entanto, ressalta-se que ele não pretende esgotar todas as possibilidades de inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações da RioSaúde. Busca-se aqui fomentar um processo contínuo e duradouro de aperfeiçoamento.

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 2/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

Nesse contexto, o Guia de Aquisições Sustentáveis da RioSaúde tem por objetivos subsidiar, inspirar e estimular todos empregados a assumirem atitudes proativas e investigatórias, apontando caminhos com base em normas, regulamentos e boas práticas. Além disso, pretende minimizar interrupções nas atividades por conta de impactos ambientais, sociais e econômicos, e proteger a reputação e o valor da marca da empresa.

Parte 1: DIRETRIZES GERAIS

Devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Conformidade à legislação federal, estadual e municipal em vigor e aos acordos internacionais ratificados pelo Brasil;
- b) Conformidade à legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor aplicáveis;
- c) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- d) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- e) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- f) Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
- g) Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- h) Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;
- i) Preferência, nas aquisições e locações de imóveis, àqueles que atendam aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- j) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- k) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 3/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

Parte 2: PRÁTICAS DE ECOEFICIÊNCIA

a) Material de Consumo

- Papel - reduzir a quantidade de papéis impressos em todas as unidades da RioSaúde.
- Copos Descartáveis - reduzir o consumo de copos descartáveis.
- Impressão e Reprografia
 - ✓ promover o uso adequado dos materiais relacionados à impressão e reprografia.
 - ✓ procurar sempre que possível imprimir no modo rascunho e na opção frente e verso
 - ✓ usar quando possível a fonte ECOFONT

b) Equipamentos e Materiais Permanentes - otimizar o processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade.

c) Energia Elétrica

- ✓ campanhas educativas visando diminuir o consumo de energia elétrica
- ✓ instalar sensores de presença nas áreas comuns de pouco uso

d) Água

- ✓ campanhas educativas visando reduzir o consumo de água
- ✓ instalar torneiras, válvulas de descarga e vasos sanitários de baixo consumo

e) Gerenciamento de Resíduos

- ✓ implantar 100% da Coleta Seletiva Solidária, garantindo a sua adoção em todas as unidades e aprimorando os procedimentos de descarte de resíduos de serviço de saúde.

f) Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho e Apoio Administrativo –

- ✓ realizar dinâmicas e ações, de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos colaboradores, implantando práticas sustentáveis e atuando de forma preventiva quanto à saúde e segurança.

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 4/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

g) Telefonia Fixa e Móvel

- ✓ reduzir contas de telefonia fixa e móvel.

h) Obras e Manutenção Predial

- ✓ realizar obras, pequenas reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial, conforto ambiental e menor impacto ao meio ambiente.

i) Limpeza

- ✓ realizar a limpeza e a conservação utilizando produtos de baixa toxicidade e com possibilidade de refil

j) Transporte/Combustíveis e Lubrificantes

- ✓ reduzir o consumo de combustível,
- ✓ reduzir a emissão de substâncias poluentes,
- ✓ optar por carros ecoeficientes e combustíveis alternativos.

Parte 3: CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA AQUISIÇÕES

a) Os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente definidos e veiculados no termo de referência do objeto.

b) Os requisitos de sustentabilidade devem ser objetivamente definidas e veiculadas como obrigação contratual.

3.1. AQUISIÇÃO DE BENS

a) A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos na solicitação de compra poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido pela área Solicitante. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

b) Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis.

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 5/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

3.1.1. Material de Expediente e de Gráfica

As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a certificação Cerflor ou com o padrão FSC.

São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- a) Papel, reciclado ou branco.
- b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc.;
- c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;
- d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.

3.1.2. Material de Limpeza, Higiene e Copa

- a) Produtos concentrados e comercializados em embalagem tipo refil preferencialmente.
- b) Os produtos saneantes domissanitários (saneantes destinados a uso domiciliar) de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis.
- c) As aquisições de produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a certificação Cerflor ou com o padrão FSC.
- d) Nas aquisições de produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, devem ser observados os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA.
- e) Copos e xícaras de material durável como vidro, cerâmica ou aço escovado em substituição ao copo plástico descartável.

3.1.4. Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia

- a) Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.
- b) Para aquisição de refrigeradores, condicionadores de ar, forno microondas, ventiladores, televisores, lâmpadas e demais produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 6/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

“A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

c) Nas aquisições de refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

d) Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído, como liquidificadores, batedeiras e aspiradores de pó, devem ser adquiridos produtos que apresentem nível de potência sonora menor ou igual a 88 dB(A), a ser comprovado pelo selo ruído apostado ao produto e/ou à sua embalagem, conforme Portaria Inmetro nº 430, de 16 de agosto de 2012, alterada pela Portaria Inmetro nº 388, de 06 de agosto de 2013.

e) Optar, preferencialmente, pela aquisição de lâmpadas LED.

f) As aquisições de bens de informática, como computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebook, laptop e netbook) devem observar os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética previstos na Portaria Inmetro nº 170/12. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita mediante apresentação de certificados e/ou relatórios de ensaios emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro.

g) A destinação final de produtos eletroeletrônicos e seus componentes deve observar os respectivos acordos setoriais de logística reversa.

3.1.5. Pilhas, Baterias, Cartuchos de Tinta e de Toner

a) A destinação final destes produtos deve observar os respectivos acordos setoriais de logística reversa.

3.1.6. Mobiliário.

a) Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

b) O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a certificação Cerflor ou com o padrão FSC

c) O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3.1.7. Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves

a) Os veículos leves de passageiros para uso oficial, adquiridos ou locados, devem ser movidos preferencialmente com combustível renovável ou na forma da tecnologia “flex”.

b) Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria, em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves.

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 7/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

Para modelos das categorias subcompacto, compacto, médio e grande, a comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita pela ENCE das classes de maior eficiência, representadas pelas letras “A” ou “B”. Para as demais categorias previstas na Portaria Inmetro N° 377, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Portaria Inmetro N° 522, de 31 de outubro de 2013, na ausência de classe de maior eficiência, podem ser aceitos veículos da classe representada pela letra “C”.

c) Os veículos a serem adquiridos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). A comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela.

3.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A definir

3.2.1. Serviços que envolvam a utilização de Mão de Obra

3.2.2. Serviços de Limpeza e Conservação

3.2.3. Serviços de Restaurante

3.2.4. Serviços de Copa

3.2.5. Serviços de Impressão e de Cópia

3.2.6. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos

3.3. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.3.1. Na Concepção dos Projetos e Especificações das Obras e dos Serviços

3.3.2. Nos Projetos de Instalações Hidrossanitárias

	GUIA DE ATITUDES SUSTENTÁVEIS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS	CÓDIGO: XXX-X-XX-XX
		FOLHA 8/X
		DATA DA IMPRESSÃO: 8/4/2020

3.3.3. Nos Projetos Elétricos e de Iluminação

3.3.4. Nos Projetos de Climatização

3.3.5. Nos Projetos de Urbanização e Ações Sociais de Plantio

3.3.6. Nos Projetos de Acessibilidade

3.3.7. Nas Condições de Trabalho